

Projeto de Lei nº 72/95-De: 07/nov/95  
Autor: José de Azeiteiros Ribeiro



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.227/95

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA TRAVESSA "MANOEL FERREIRA DA SILVA", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada travessa "MANOEL FERREIRA DA SILVA", a travessa, ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Queiroz/Bairro do Belo Horizonte, mais precisamente sendo a que parte da Rua Pedro Peixoto em direção a Rua Antonio Macodo, nesta cidade de Patos-PB., conforme Mapa de Situação de Ruas, anexo ao Ante-Projeto de Lei.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas, e automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 17 de novembro de 1995.

*Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional